



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** – CONTRATANTE – E **SERASA S.A.** – CONTRATADA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **SERASA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.173.620/0001-80, com sede na Alameda dos Quinimuras, 187, São Paulo-SP, representada neste ato por seus representantes legais, Sr. Murilo Couto, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da cédula de identidade 33955966 SSP/SP e inscrito sob CPF: 319.611.539-07 e Sr. Maurício Schueftan Balassiano, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 11.407.351-3, inscrito sob CPF nº 081.051.507-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0452.2016-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais **12 (doze)** meses sendo de **19 de setembro de 2017 até 19 de setembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO VALOR DO CONTRATO

Por meio deste, fundamentado art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº 8.666/93, realiza-se a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), evidenciando montante de R\$ 5.114,70 (Cinco mil, cento e quatorze reais e setenta centavos).

§ 1º Em razão do acréscimo acima referido, o valor global do contrato passa de atuais R\$ 20.458,80 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para o montante atualizado de R\$ 25.573,50 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito **2017NC00202** devidamente consignado nas Notas de Empenho **2017NE00347**, no valor de **R\$ 6.915,05** (seis mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos) e **2017NE0348**, no valor de **R\$ 9.565,65** (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: **33.90.30** e **33.90.39**, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.





DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2016/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

Maurício Schueftan Balassiano
Procurador

Mauricio Balassiano
CPF: 081.051.507-51

SERASA S/A – CONTRATADA

Murilo Couto
Procurador

Murilo Couto
CPF: 319.611.538-07